



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 16 DE JUNHO DE 1.976.

Dispõe sobre criação de cargo.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

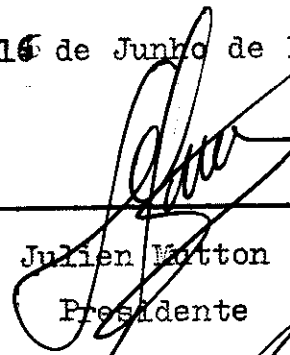
DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica criado o cargo de Porteiro-Contínuo do Poder Legislativo de Bebedouro, referência "9".

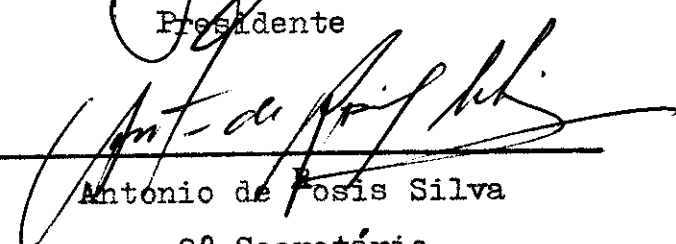
ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta dos recursos provenientes de verba própria consignada no orçamento.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 16 de Junho de 1.976.


Julien Mutton

Presidente


Antonio de Fosis Silva

2º Secretário